

EDITAL PROCSEL N.º 11/2016

**REALIZA A PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO, BACHARELADO, TURNO MATUTINO, NÃO SELECIONADOS PARA A 2ª FASE DO PROGRAMA *MANAGEMENT EXPERIENCE PROGRAM* – MEP – DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.**

A Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando o disposto no art. 1º, §17, do Anexo II do Edital GR n.º 05/2016, de 26 de agosto de 2016, baixa o seguinte

**E D I T A L**

**Art. 1º** Ficam convocados, para que realizem a matrícula referente ao Processo Seletivo 2017, 1º semestre da FAE Centro Universitário, os candidatos aprovados no Curso de Administração, bacharelado, turno matutino, que não foram selecionados para a 2ª fase do *Management Experience Program* – MEP, conforme art. 1º, §16, do Anexo II do Edital do Processo Seletivo 2017, 1º semestre.

**Art. 2º** O processo de matrícula será realizado em cumprimento aos procedimentos descritos a seguir:

- I. atualização e confirmação dos dados cadastrais;
- II. impressão do formulário de foto para solicitação de crachá;
- III. leitura e aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- IV. entrega dos documentos relacionados no §2º deste artigo;
- V. impressão e pagamento do boleto referente à primeira mensalidade escolar.

**§1º** Os procedimentos descritos nos incisos I, II e III deverão ser realizados via internet, no *site* [www.fae.edu/vestibular](http://www.fae.edu/vestibular) → *Resultados e Matrícula* → *Área do Candidato* → *Acessar matrícula*.

**§2º** Os candidatos aprovados deverão entregar na Central de Atendimento do *Campus* Centro – Prédio I, de 18 a 21 de outubro de 2016, os seguintes documentos:

- I. 01 (uma) foto 3x4;
- II. 01 (uma) via autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio ou uma declaração de matrícula (exclusivamente para candidatos matriculados na última série do Ensino Médio, e que a conclusão não ocorra após o dia 08 de fevereiro de 2017);
- III. 01 (uma) fotocópia autenticada:
  - a) do RG (não sendo aceito outro documento de identificação);
  - b) da Certidão de Nascimento ou Casamento.

- IV. 01 (uma) fotocópia simples:
- a) do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - b) do Título de Eleitor;
  - c) do Certificado de Reservista, ou Certificado de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;
  - d) do comprovante de endereço do candidato ou responsável legal;
  - e) para menores de 18 anos: documento oficial de identificação, com foto, do responsável legal.
- V. 02 (duas) cópias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais as quais o candidato, ou seu responsável legal, deverá ler, aceitar e assinar no ato da matrícula.

**§3º** A Central de Atendimento do *Campus* Centro – Prédio I fica localizada na Rua 24 de Maio, 135, Centro, e funciona das 09h às 20h30, de segunda a sexta-feira, e aos sábados das 09h às 12h.

**§4º** O candidato que cursou o Ensino Médio no exterior deverá convalidar seu Histórico Escolar na Secretaria de Estado da Educação, nos termos da legislação vigente.

**§5º** O candidato estrangeiro deverá apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE caso não possua o Registro Geral – RG.

**§6º** A apresentação da declaração de matrícula descrita no §2º, II, deste artigo, não desobriga o candidato a entregar as cópias do Histórico Escolar.

**§7º** Excetuando-se os documentos listados nos itens II e V do §2º deste artigo, de entrega obrigatória no ato da matrícula, o candidato poderá apresentar a documentação comprobatória elencada nos demais itens do §2º até o dia 17 de fevereiro de 2017, sem o que, poderá perder o direito à vaga.

**§8º** A assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ser realizada pelo(a) candidato(a) e, quando menor, também, por seu responsável legal.

**§9º** No momento da entrega da documentação, o aluno receberá o boleto referente à primeira mensalidade escolar.

**§10.** Conforme disposto na Cláusula Segunda, §3º, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o pagamento do boleto referente à primeira mensalidade escolar é condição indispensável para efetivação da matrícula.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições contrárias divulgadas no Edital do Processo Seletivo 2017, 1º semestre.

**Art. 4º** Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.  
Publique-se.

Curitiba, 18 de outubro de 2016.

*Gabriele Assunção de Melo Camargo*  
**Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo**

FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO



CENTRO UNIVERSITÁRIO

## CAMPUS CENTRO - PRÉDIO I

Anexo do Edital de Convocação

1024999	ANA MARIA FERTER
1024425	ANDREAS HUBERT WINHASKI SCHOLL
1024595	ANTONIO FRANCA DE ARAUJO FILHO
1024825	CARLOS VINICIUS PFEFFER
1024632	CAROLINE LUIZA SCALABRIN
1024609	EDUARDA KOLLER
1025017	EWAN TETSUYA KONDO
1025126	GEORGIA KOMNISKI HILGEMBERG
1024708	HENRIQUE TISSOT KUSTER
1024683	KEVIN QUADROS SILVA
1025237	LAURA AGIBERT MAIA RAMOS FERREIRA
1024324	LÍVIA ALMEIDA BERTOLDI
1024473	LUCAS THEODORO MALQUEVICZ
1025739	LUIZ FELIPE SINGER SCHROEDER
1025129	MARIA CLARA DALLA VECCHIA KUSTER
1024417	MARIANNA RIBEIRO JORDAN
1024840	ROBERTO CEZAR WRONSKI FILHO
1024827	TARCISIO MICHELS PICKLER
1024498	VICTOR HIPOLIDE CORRÊA
1025438	VICTOR JORGE WAGENFUHR
1025057	YSIS EMI MORI

# ***FAE***

CENTRO UNIVERSITÁRIO

## **CAMPUS CENTRO - PRÉDIO I**

**Anexo do Edital de Convocação**

1025910 BERNARDO CORREIA PEREIRA

1025943 JÚNIA JANESCH

1024313 LUCAS REZENDE FERREIRA

1025917 MAURICIO MOREIRA SIGNORINI